

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Setor requisitante:** Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

**REFERÊNCIA:** Abertura de processo licitatório para execução de capeamento asfáltico na Rua Santa Maria, trecho entre a Av. Senador Alberto Pasqualini e a Rua Santa Helena, neste Município de Três de Maio/RS.

**1. DO OBJETO:**

Execução de capeamento asfáltico (CBUQ) sobre pavimentação existente em pedras irregulares de basalto (calçamento), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical, em trecho da **Rua Santa Maria**, com área total de **2.384,84 m<sup>2</sup>** e **largura média de 9 metros**, abrangendo a complementação do sistema de drenagem existente e correção do abaulamento transversal da via, conforme verificações in loco.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Rua Santa Maria encontra-se atualmente pavimentada com revestimento basáltico (calçamento), apresentando desgaste superficial, irregularidades e deficiência no sistema de drenagem pluvial, ocasionando acúmulo de águas pluviais e deterioração precoce do pavimento.

A execução do capeamento asfáltico visa:

- Melhorar as condições de trafegabilidade e conforto aos usuários;
- Garantir maior segurança viária;
- Aumentar a eficiência do sistema de drenagem pluvial;
- Corrigir o perfil transversal e as inclinações da via;
- Valorizar o ambiente urbano e reduzir custos de manutenção.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- A obra deverá ser executada em **empreitada global**, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas da ABNT.
- A empresa contratada deverá inscrever a obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)**, conforme IN RFB nº 2061/2021.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



- Será exigida **vistoria prévia** no local da obra ou, em caso de não realização, apresentação de **declaração formal** do responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições de execução.
- O responsável técnico da empresa deverá apresentar **atestado de capacidade técnica** registrado no CREA, em obra semelhante, nos seguintes serviços de maior relevância ( $\geq 50\%$  do quantitativo orçado):
  - Sarjeta de concreto moldada in loco;
  - Pintura de ligação;
  - Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ;
- Equipamentos mínimos exigidos:
  - Caminhões Basculantes (8 unidades);
  - Caminhão Pipa (1 unidade);
  - Retroescavadeira (1 unidade);
  - Rolo Compactador Liso (1 unidade);
  - Caminhão Espargidor de Asfalto (1 unidade);
  - Mini carregadeira com vassoura recolhadora – Bobcat (1 unidade);
  - Usina de mistura asfáltica para CBUQ (1 unidade);
  - Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade);
  - Rolo Compactador de Pneus (1 unidade).

---

#### 4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A obra integra o planejamento municipal de infraestrutura urbana, priorizando a **melhoria da drenagem pluvial e da mobilidade urbana**, com foco na **segurança e durabilidade do pavimento**.

A execução atende às metas de modernização e conservação da malha viária, contribuindo para a **valorização dos espaços urbanos** e para o bem-estar da população.

---

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Definidas em projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária, contemplando área total de **2.384,84 m<sup>2</sup>** e largura média de **9,00 metros**.

---

#### 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

O estudo preliminar indica a existência de **empresas especializadas** e com capacidade técnica para execução do capeamento asfáltico, dispondo de equipamentos e mão de obra qualificada.

---

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

*[Assinatura]*



A solução em **CBUQ** apresenta o melhor custo-benefício, considerando durabilidade, conforto e facilidade de manutenção.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme levantamento baseado em tabelas referenciais (SINAPI/SICRO) e pesquisas de mercado regionais, abrangendo todos os serviços de drenagem, regularização e pavimentação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução técnica consiste na **execução de pavimentação asfáltica em CBUQ** sobre o calçamento existente, após os serviços de adequação e complementação do sistema de drenagem pluvial, correção do perfil transversal, se for o caso, e regularização da superfície. Serão incluídas a sinalização viária horizontal e vertical e os serviços de acabamento, garantindo **durabilidade, escoamento eficiente e segurança aos usuários**.

## 9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não há possibilidade de parcelamento, uma vez que os serviços são **tecnicamente integrados**. A execução deverá ocorrer por **empreitada global**, garantindo uniformidade, compatibilidade técnica e otimização de recursos.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

Espera-se:

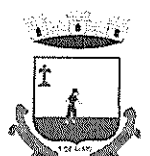
- Melhoria da drenagem e eliminação de pontos de acúmulo de água;
- Aumento da segurança viária;
- Maior conforto e fluidez no tráfego urbano;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Valorização urbana e melhoria da infraestrutura pública.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Deverão ser concluídos os trâmites de **dotação orçamentária e publicação do edital licitatório**, quando for o caso

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

21



Durante a execução, o Município poderá realizar **interrupções parciais do tráfego** para garantir a segurança e a viabilidade da obra.

**Fiscalização:** Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

---

## 12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Os licitantes deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- CNPJ;
- Inscrição no cadastro de contribuintes;
- Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- Regularidade trabalhista (CNDT);
- Regularidade previdenciária e junto ao FGTS;
- Contrato Social;
- Atestado de capacidade técnica compatível;
- Certidões negativas de falência.

---

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento relacionadas ao mesmo objeto ou local.

---

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A obra não prevê impactos ambientais significativos. A execução do CBUQ e dos serviços de drenagem pluvial seguirá **licenciamento ambiental vigente, controle técnico de resíduos e boas práticas ambientais**, assegurando o cumprimento das normas aplicáveis e minimizando eventuais efeitos durante a execução.

---

## 15. POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Com base nas informações apresentadas, **declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação** para execução do capeamento asfáltico e melhoria da drenagem pluvial da Rua Santa Maria.

Encaminha-se o presente **Estudo Técnico Preliminar** para ciência e aprovação, visando à elaboração do **Termo de Referência**.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Três de Maio, RS, 06 de OUTUBRO de 2025.

**Responsável pela Elaboração:**



**VITOR MOTA**  
Engenheiro Civil – CREA RS 208014  
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

**16. ANÁLISE PELO GESTOR MUNICIPAL:**

Com base nas informações prestadas, declaro a viabilidade da contratação:

**Aprovo**     **Reprovo**    Justificar:

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO



**Leonardo Carneiro Casali**  
Secretário de Planejamento

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

